



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Duas Barras Poder Legislativo

CÁMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS ARMANDO ROSEMBERTO

MATTOS TEIXEIRA PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº H /2017.

Exm° Sr°, Presidente,

O Vereador **JOÃO BATISTA DA SILVA**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que seja isentada de despesas funerárias as famílias de baixa renda que necessitam sepultar seus enti queridos.

## JUSTIFICAVA:

Destaco que a Indicação acima é de suma importância para atender aos cidadãos carentes que não teriam como arcar com as altas despesas de um sepultamento, e com essa ajuda amenizaria consideravelmente o sofrimento dessas pessoas nesta hora tão difícil.

Pode-se destacar ainda que desta forma o Poder Público daria a esses enti queridos a possibilidade de um sepultamento digno.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

ouas Barras, 💾 de Agosto de 2017.

**João Batista da Silva** Vereador proponente